

**Chamada para Artigos**  
**Volume 8, n.º 16 – Revista Análisis Jurídico-Político, 2026**

**Chamada Temática:** Repensando o papel do jurídico e do político na era da digitalização. Debates contemporâneos e projeções críticas.

**Editor:**

**Nicolás Jiménez Iguarán**

Universidad Nacional Abierta y a Distancia (UNAD), Colombia

Escola de Ciências Jurídicas e Políticas

[nicolas.jimenez@unad.edu.co](mailto:nicolas.jimenez@unad.edu.co)

Contato alternativo: [revista.analisisjuridico@unad.edu.co](mailto:revista.analisisjuridico@unad.edu.co)

A *Revista Análisis Jurídico-Político*, publicação científica da Escola de Ciências Jurídicas e Políticas da UNAD, está em seu oitavo ano de existência. Cada número inclui uma *seção temática, monográfica e sujeita a chamada para contribuições*, e também possui uma *seção ordinária* (artigos enviados diretamente à revista através da plataforma OJS; ver site). A revista aceita artigos de pesquisa, reflexão e revisão/resenha bibliográfica, e análises de jurisprudência e de casos práticos, entre 5.000 e 9.000 palavras.

**Números anteriores em:**

<https://hemeroteca.unad.edu.co/index.php/analisis/index>

---

**CONVOCATÓRIA TEMÁTICA PARA O NÚMERO 16**

**Título.** Repensando o papel do jurídico e do político na era da digitalização. Debates contemporâneos e projeções críticas.

**Contexto e justificativa**

As sociedades contemporâneas não enfrentam apenas transformações educativas, institucionais e jurídicas; elas também habitam uma época em que a tecnologia deixou de ser um mero instrumento para se tornar um eixo estruturante da cultura, dos sentidos e do poder. Em *Tecnopolia*, publicado em 1992, Neil Postman adverte que a tecnologia não é neutra: ela molda nossa forma de pensar, redefine conceitos fundamentais — como os de verdade, justiça, memória ou autoridade — e reconfigura o ambiente simbólico no âmbito jurídico e político em que operam.

Para Postman, estamos diante de uma “rendição da cultura à tecnologia”, na qual nossas instituições, costumes e práticas políticas podem ser subsumidos sob a lógica do técnico: na tecnopolia, a tecnologia “determina tudo: a prática médica, a burocracia, a política e a religião”. Este diagnóstico nos interpela: como pensar o jurídico e o político quando o ambiente digital impõe suas próprias regras e modos de legitimidade?

A partir desta perspectiva crítica, a digitalização não é um mero suporte operacional; é um meio que carrega uma visão de mundo, reconfigura hierarquias e transforma o significado das palavras com as quais pensamos a justiça, a conduta e a ética. Postman adverte que as novas tecnologias não se limitam a somar, subtrair ou complementar: “não acrescentam nem retiram nada, mudam tudo”. Nesta mudança ecológica, os marcos tradicionais do direito e da política são profundamente afetados: algumas instituições são deslocadas e emergem novas práticas que adquirem autoridade própria. Esta reconfiguração obriga a examinar criticamente como os imperativos tecnológicos impactam a autonomia humana, a legitimidade democrática e o próprio futuro das instituições sociais e políticas.

Na era da digitalização, o âmbito jurídico vê-se tensionado pela necessidade de responder a transformações que extrapolam as categorias normativas tradicionais. A expansão da inteligência artificial, a circulação transnacional de dados e a emergência de plataformas digitais como novos centros de poder desafiam a eficácia e a legitimidade dos marcos regulatórios vigentes.

Esta situação obriga a reconsiderar a função do direito, não como um sistema fechado de normas, mas como um campo dinâmico que deve garantir a proteção da autonomia humana e dos direitos fundamentais em um ecossistema global mediado tecnologicamente. A promessa de eficiência e acessibilidade jurídica trazida pelos ambientes digitais convive, no entanto, com riscos de concentração de poder normativo em atores privados e com a erosão de garantias essenciais para a justiça. Consequentemente, o âmbito jurídico enfrenta a tarefa crítica de repensar sua própria capacidade de adaptação, sem renunciar aos princípios democráticos que sustentam sua legitimidade.

Sob a perspectiva da ciência política, a digitalização reconfigura os modos de produção, distribuição e legitimação do poder nas sociedades contemporâneas. A esfera pública digital transforma a participação cidadã e, ao mesmo tempo, gera novos mecanismos de controle social por meio de algoritmos, vigilância em massa e manipulação da informação. Esses processos ameaçam a autonomia humana ao limitar a deliberação livre e corroem os valores democráticos ao

deslocar a soberania para plataformas privadas que operam sob lógicas transnacionais.

Assim sendo, a política enfrenta o desafio de redefinir suas instituições para preservar sua capacidade de orientar o bem comum diante de tecnologias que, embora prometam maior conectividade e transparência, também propiciam a fragmentação do espaço público. Neste contexto, a reflexão politológica deve projetar-se para uma compreensão crítica da configuração do poder global e das tensões entre inovação tecnológica e legitimidade democrática.

Dito tudo o anterior, a era da digitalização evidencia que o jurídico e o político não podem ser pensados de forma isolada, pois ambos compõem uma rede que organiza as condições de poder e legitimidade nas sociedades contemporâneas. A concentração tecnológica e a governança algorítmica propõem desafios simultâneos à proteção dos direitos e à vigência dos valores democráticos. Neste marco, impõe-se uma reflexão crítica que permita projetar instituições capazes de articular justiça, autonomia humana e soberania política em um ecossistema global mediado tecnologicamente.

É por isso que este número temático da *Análisis Jurídico-Político* convoca a pensar essas interseções críticas entre o jurídico e o político na era da digitalização, em um mundo “tecnopolítico” que impõe regras silenciosas. Nossa aposta é fomentar reflexões que não se conformem com a técnica, mas que indaguem os valores, as resistências e os dissensos tecnológicos no marco das transformações contemporâneas. Para orientar as contribuições, propomos os seguintes eixos temáticos:

- Tecnologias de controle no jurídico e no político: algoritmos, vigilância institucional e controle automatizado da conduta;
- Governança, dados e ética pública: poder tecnológico, monopólios de conhecimento e tomada de decisões automatizadas;
- Âmbito jurídico na era digital: sujeitos emergentes, devido processo digital e sanções automatizadas;
- Dimensões simbólicas da mudança tecnológica: como as tecnologias redefinem os conceitos de justiça, autoridade, responsabilidade e autonomia?

Com esta convocatória, propõe-se um espaço de reflexão que integre o olhar jurídico-político com uma crítica cultural da tecnologia, para reconhecer não apenas os riscos, mas também as possibilidades emancipatórias na era digital.

Esperamos suas melhores contribuições para abrir um debate que transcenda a técnica e reabra o ético, o político e o humano.

### **Procedimento, instruções e calendário**

A convocatória para os textos da seção temática requer o envio de resumos breves, entre 20 e 40 linhas, que descrevam o tipo de artigo (pesquisa, reflexão, revisão bibliográfica/estado da arte/análise de jurisprudência e de práticas ou experiências concretas), o título orientativo (podendo ser alterado), a(s) pergunta(s) de pesquisa ou geradora(s) da reflexão, o objetivo pretendido, uma estrutura indicativa (seções e/ou subseções) e a mensagem ou ideia central que se pretende argumentar. Também pode ser adicionada uma breve descrição sobre a abordagem ou método que será utilizado.

Nos artigos de revisão bibliográfica ou estado da arte, especialmente interessantes neste número, devem-se indicar as referências dos livros, artigos ou documentos que serão analisados e resenhados.

Na proposta também deve constar o nome e a afiliação acadêmica do autor, seu nível máximo de formação alcançado e seu endereço eletrônico. O assunto do e-mail deve ser “Proposta de artigo para a convocatória temática do número 16 da Análisis Jurídico-Político.”. Devem ser enviados para o endereço de e-mail da revista: [revista.analisisjuridico@unad.edu.co](mailto:revista.analisisjuridico@unad.edu.co). Posteriormente, a recepção e aprovação dos artigos serão realizadas através do aplicativo Open Journal System (OJS).

As propostas recebidas passarão por um primeiro filtro por parte dos editores e/ou do comitê editorial. Aquelas aprovadas terão um prazo para o envio do texto final, o qual será submetido, como é habitual, a uma avaliação duplo-cega por pares externos, em todos os casos. Os pares poderão aprovar os artigos, sugerir alterações (menores ou de maior relevância) ou rejeitá-los.

### ***Calendário***

- Recepção de resumos propostos: até **21 de março de 2026**.
- Análise das propostas e comunicação de aceitação e/ou rejeição: até **10 de março de 2026** (embora, para facilitar a redação, serão analisadas e decididas à medida que forem recebidas).
- Envio de artigos originais: até **30 de abril de 2026**.
- Avaliação por pares e eventuais alterações nos originais: até **7 de junho de 2026** (entrega de originais corrigidos).

- Publicação do número: **quarta semana de julho de 2026.**

\*\*\*\*\*

*No que se refere aos artigos para a seção ordinária do número 16 (ou seja, fora da convocatória temática, mas vinculados à natureza da revista), por serem textos que não exigem o envio de proposta prévia para sua aceitação, poderão ser "carregados" na plataforma OJS, para iniciar o processo de revisão interna e de pares externos mediante avaliação duplo-cega, até **30 de abril de 2026.***